



DECRETO Nº 19 DE 28 DE MARÇO DE 2.022

“Dispõe sobre a aplicação do Decreto Estadual que revogou a determinação do uso de máscara em ambientes fechados, e dá outras providências”

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 66.575/2022, revogou a determinação do uso de máscaras em ambientes fechados, tendo em vista Nota Técnica do Comitê Científico da Saúde do Estado, face aos indicadores de saúde que demonstram um retrocesso da pandemia da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de Março de 2022, fica dispensada a utilização de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados, com exceção dos seguintes ambientes:

- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 28 de março de 2.022

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

